

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 80/2021

Abadia de Goiás, 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a disposição do Senhor **Leandro José da Silva** junto ao Poder Judiciário e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a disposição do Poder Judiciário - Fórum da Comarca de Guapó, o Senhor **LEANDRO JOSÉ DA SILVA**, para auxiliar na prestação de serviços junto ao Fórum.

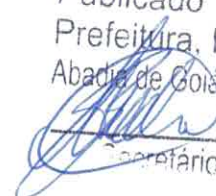
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 15 / 02 / 2021


Secretário de Administração